



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0221/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0221/1998 DE 08/04/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A:

DENOMINA DE PRAÇA LILIANE DE OLIVEIRA SILVA O ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA RUA ANTONIA TERESA DE PAULA MATIAS COM RUA FIPERALES, JARDIM DANFER, NESTA CAPITAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

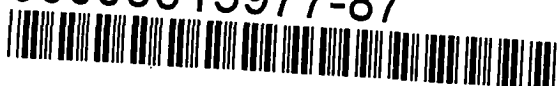
O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.808/99 de 11 de março de 1999

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:11:58

00000015977-87



ARQUIVADO EM 22/3/99

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



Câmara Municipal de São Paulo

Boleto nº. 01 de proc.
nº 22-1 de 19 98

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 08 ABR 1998

Cont. e f. p. c. o.
Pol. Urbana met. em p. b.
Educação, Cult. E op.
Finanças e Cont. p. b.

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0221/1998

Denomina Praça LILIANE DE OLIVEIRA SILVA o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperales, Jardim Danfer, nesta Capital.

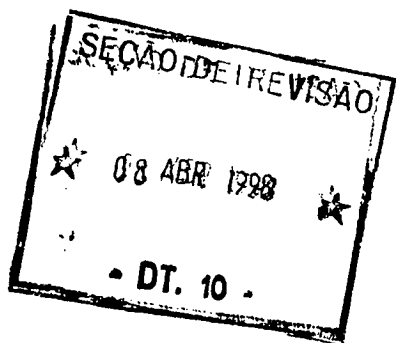
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada^o Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias (cadlog 78366/8) com a Rua Piperales (cadlog 27076/8), no Jardim Danfer, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

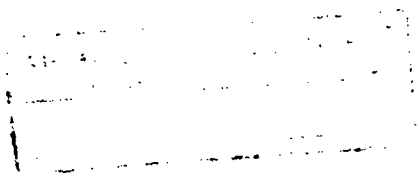
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 1998



TONINHO PAIVA
TONINHO PAIVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE(M) juntado(s) ... rubri-
cado(s) sob n.º <u>225</u> ... informação sob
n.º <u>6</u> <u>12514</u> <u>98</u> <u>1</u> <u>Pt</u>



Folha no	22	de	proe.
n.º	22	de	19 98

São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei denomina de Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pela rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperales, no Jardim Danfer, nesta Capital.

Nascida em São Paulo, era filha de Dorival Silva e Ana Maria carvalho de Oliveira.

Estudante aplicada, nunca se furtou a ministrar, em sua residência, aulas a quem necessitasse, elaborando várias pesquisas destinadas a grupos de estudantes.

Apesar de sua pouca idade, trabalhava no pequeno estabelecimento de sua irmã Suyene. Era uma jovem alegre, comunicativa e relacionava com toda a comunidade que a tratavam com muito carinho.

Por uma fatalidade do destino, a jovem Liliane faleceu em um acidente automobilístico, juntamente com sua irmã Suylene, no dia 7 de janeiro de 1995, deixando entristecidos todos seus familiares e amigos.

Nada mais justo que a comunidade solicite a presente homenagem, esperando contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO RAUEN
2º OFÍCIO

Bacharel Otavio Augusto de Albuquerque Rauen

OFICIAL VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS,
E ESCRIVÃO DE PAZ DESTE DISTRITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

Helga Regina Dóliseira de Albuquerque Rauen
Juramentada

Virginia Maria Dóliseira
Juramentada

PRAÇA GENEROSO MARQUES, 90 - GALERIA ANDRADE - LOJA 17 - FONE: 222-6353

ÓBITO N.º (13.515)

CERTIFICO, que às fls. (152) do livro (91) de registro de óbito, foi lavrado o assento de

////L I L I A N E D E O L I V E I R A S I L V A////:X:X:X:X:X:X:
de sexo FEMININO:X:X falecido aos SETE DIAS:X:X:X:X:X:X: de JANEIRO:X:X:X de 1995.:X:
mil novecentos e NOVENTA E CINCO:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:às 15:40:X:X:X: horas
ocorrido NA BR:116-KM:29,EM CAMPINA GRANDE DO SUL:PR.:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
filho(a) de DERIVAL SILVA e de ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA.:X:X:X:X:X:X:X:X:
com a idade de DEZOITO ANOS:X:X:X:X:X:X:X:X profissão VENDEDORA.:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
natural DE SÃO PAULO:SP.:X:
residente NA RUA:ANTONIA TERESA DE PAULA MATIAS,584-V.SILVIA-SÃO PAULO:SP.
estado civil SOLTEIRA,QUE NÃO DEIXOU FILHOS,TESTAMENTO NEM BENS.:X:X:X:X:X:X:
:X:
:X:
:X:
:X:
:X:
Foi declarante JOSÉ PUCINI-RG:9.834.107-8/SP.:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
o atestado firmado pelo Doutor CARLOS ROBERTO BALIN-CRM:5175.:X:X:X:X:X:X: sendo que
deu como causa da morte POLITRAUMATISMO,AÇÃO CONTUNDENTE(ACIDENTE DE TRÂNSITO).
:X:
o sepultamento será feito no cemitério DO CARMO,EM SÃO PAULO:SP.:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
OBSERVAÇÕES:X:
:X:

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 25 de :X::JANEIRO;:X:X de 1995.:X:



OFICIAL

Pça da Rua Viperalis

119 Cartório de Notas - Paulo Augusto Rodrigues Cruz
Rua Domingos de Moraes, 1788 - Fone: 574-0944 Nº 278195165144
Reconheço por semelhança, a firma de: OTÁVIO A. A. RAUEN, a qual confer
e com o padrão arquivado em Cartório.
Valores São Paulo, 27 de Janeiro de 1995
Firmas R\$...: 0,46 Em testemunho da verdade.
P.Dados R\$...: 0,46
Total R\$...: 0,92 Marcos Juliano Forster - Esc. Autorizado

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 06

do processo n.º 221 de 19. 98. 14. / 04. / 98. (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-04-98

Ad
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
15104198
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16-4-98 às 14:30 hs.

Donizeti A. Pontes
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

VIVIANE FERREIRA
em 5 de 5 de 98

Viviane Ferreira
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24

Em 13 5 98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 221/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA LILIANE DE OLIVEIRA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 221/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 13/5 98

CARLOS ROBERTO DA SILVA : RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

13.105.198
16.326

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

13-05-98

dc
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13-05-98

Zuzi Assato
ZUZI ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *n.º 5* 08/10
Em 27/05/98



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0572/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 221/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina de Praça Liliâne de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperales, Jardim Danfer, nesta capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 221/98 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha No 09 do proc
N o 221 de 1998
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de maio de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 572/98 , de
18/05/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 221/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 221/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

21/05/98

[assinatura]
Marcia Valéria C. Carcián Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 221 de 19 98 2705, 98 (a)

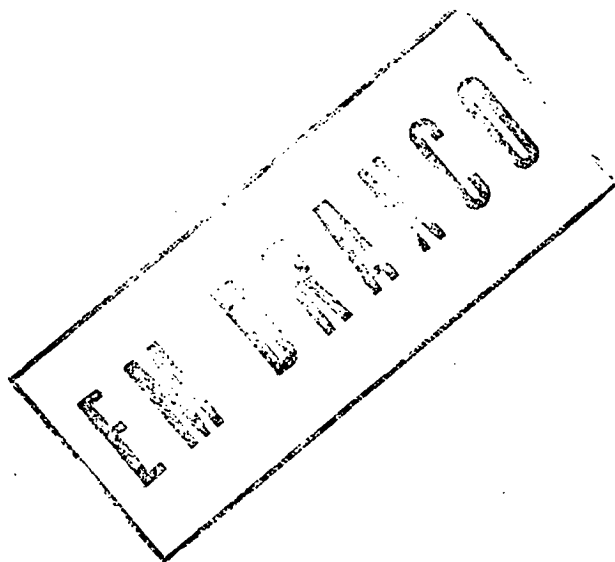
ZUZ ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/05/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/5/98 às 18:00 hs

[Handwritten signature]



SEGUE M juntado S nesta data, 01 documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 11, 12 e 13.

Em 25 06 98

(a) [Signature]



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

158/98

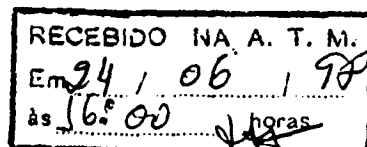
Folha n.º 14 do proc.
N.º 2217 de 19 98
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de Junho de 1998

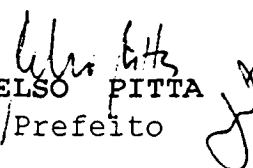
15 - DOCREC
15-0189/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
/Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 25/06/98

ℓ
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/6/98 às 15hns



Folha n.º	12	do proc
N.º	221	de 19 98
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 221/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0572/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 158 /98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.º -8-

do. proc. n.º 19980102.080-6 em 03/06/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

SEHAB - CAS

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 221/98 MEMO ATL : 626/98 T. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 7.100/66 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC LILIANE DE OLIVEIRA SILVA

HOMONIMIA : NAO

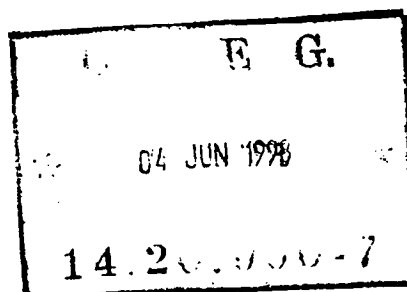
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL CONSTA PL. 164/98.

03/06/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE, tendo vista a proposta de alteração anexo, emenda sob

o nº 14, 198 98 e)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1157/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0221/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar PRAÇA Liliâne de Oliveira Silva, o espaço público inominado, sem CODLOG, delimitado pelas ruas Antonia Teresa de Paula Matias (codlog 78366/8) e Piperales (codlog 27076/8), Jardim Danfer, Distrito Cangaíba, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/8/98.

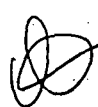
RELATOR

17 - RELCOM
17-0536/1998

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em, 19/8/98 as 17:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. GOULARD

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 08 / 98
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data <u>em 15/8/98</u> , rubricado <u>em</u>	
Valor no	<u>15 A 16 / 18/9/98</u> el <u>15</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 154 do proc.
N.º 221 de 1998
O Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 03 / 09 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 221/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 221/98, de autoria da Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar como "Praça Liliâne de Oliveira Silva", o espaço livre delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias e Piperale, no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa, de uma Cópia do Mapa Oficial da Cidade (MOC) indicando o logradouro, de uma cópia do Guia de Ruas, também indicando o local e de uma cópia do Atestado de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando esta propositura, entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 158/98, ao qual juntou a folha de Informação nº 8 do processo nº 1998.0102.080-6, tendo informado que:

- a - o leito do logradouro é oficial através da Lei Nº 7.180/68, sem CADLOG;
- b - o nome proposto não possui homonímia;
- c - a caracterização (Praça) está correta;
- d - observou que para o local consta o PL 164/98.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo a referida Comissão entendeu pela apresentação de um parecer pela legalidade do projeto.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, concorda com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 16/09/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

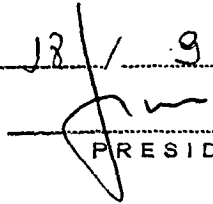
Vereador Antônio Goulart
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 09 / 98

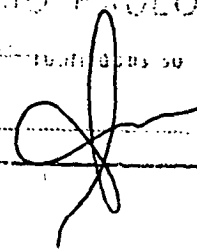
p/ 
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/9/98 as 15:00 h. 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Anjos
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 9 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sessão de 18/09/98	
Folhas de n° <u>11 / 2 / 12 / 98</u> a)	





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1763/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 221/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Praça Liliâne de Oliveira Silva a espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperales, no Jardim Danfer - Distrito de Cangaíba.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, ainda mais por tratar-se de homenagear uma pessoa simples e trabalhadora, que tão cedo - apenas 18 anos - deixou esta vida, vítima que foi de trágico acidente automobilístico. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/12/92.

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

A Drita Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 4/12/98

Marcos Antonio Silva

Secreário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 4/12/98 as 10:00 h.

do ANDE Vereador

da Frelafre.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/12/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documental(ais) / (s)
relatois) sob n.º 18 • Folha de Informação •

129/12/98 • 1



16 - PAR
16-0005/1999

Folha n.º 18 do proc.
n.º 221 de 19 98
e funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 221/98

PUBLIQUE-SE EM
09/02/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Liliâne de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias e pela Rua Piperaleis, no Jardim Danfer, distrito de Cangaíba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/12/98.

Presidente -

Ass. Del

201842 ASPOZ ORÇAMENTO / 201
16-0005/1999
00000000

Relator -

Ass. Del
Ass. Del
Ass. Del

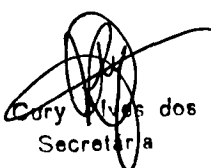
17 - RELCOM
17-2005/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (P's. 14, 16, 17, 18)
publicados no DOM de 11 / 02 / 99
página(s) 48, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: lm

A Leg. 3

Em, 12 / 02 / 99


Rosmar Cory Alves dos Santos
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

12 / 02 / 99

14:05 JS

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

25 / 02 / 99


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

25 / 02 / 99


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntado 1, desta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 a. 19023
Em 16 / 03 / 99, 1



Folha nº	19
Nº	221
de	1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de *MARÇO* de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0037/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 221/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - denominando Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperales, Jardim Danfer, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 221/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperale, Jardim Danfer, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias (cadlog 78366/8) com a Rua Piperale (cadlog 27076/8), no Jardim Danfer, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D", extraí a presente cópia, fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 25 de fevereiro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, LEILY YUKA MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

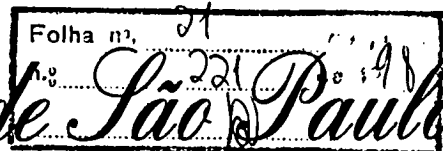
SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.408 DE 11 DE março

DE 1999.



Denomina Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperales, Jardim Danfer, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias (cadlog 78366/8) com a Rua Piperales (cadlog 27076/8), no Jardim Danfer, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

am Neto



MEMORANDO

Folha nº. 22 do P. 91
n.º 221
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 37/99 , de
02/03/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 221/98,
de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:

05/03/99

Elton C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº 221 de 1998, 16, 03, 99, (a) 23
Papel para informação, rubricado com a folha nº

LEI Nº 12.808, 11 DE MARÇO DE 1999

(Projeto de Lei nº 221/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Piperaleas, Jardim Danfer, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Liliane de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias (cadlog 78366/8) com a Rua Piperaleas (cadlog 27076/8), no Jardim Danfer, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplantadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12, 03, 19 99

pagina 01 coluna 04

Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

16/03/99



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 237
Arquivo em	22-3-99
O Func.º	

MARCELA MARIA GUMAUSK
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)